



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**FONE: (85) 3366-9663 FAX: (85) 3366-9662**  
**FORTALEZA – CEARÁ**

**EDITAL CCGPP Nº. 01/2021**  
**BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO**

A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas da UFC, em consonância com o Edital nº 02/2021 do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) da Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos (CGPA), torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para preenchimento de uma vaga para **BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO** conforme descrição abaixo:

**DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O Programa de Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação tem como finalidade promover a articulação, o acompanhamento e a avaliação de ações acadêmicas desenvolvidas no âmbito da graduação, como parte da política de incentivo ao acolhimento e à permanência dos estudantes nos cursos de graduação da UFC.

Art. 2º - O título do projeto a que se refere este Edital é **Oficinas Mensais de Políticas Públicas**.

Art. 3º - O bolsista atuará na articulação entre as instituições e Universidade para o planejamento de oficinas a serem realizadas com os estudantes e professores do Curso com temas relacionados a Políticas Públicas.

Art. 4º - Foi disponibilizada pela CGPA 1 (uma) bolsa para o projeto descrito no Art. 2º. A bolsa terá duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de maio de 2021 a janeiro de 2022, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos manhã, tarde ou noite, de acordo com o projeto. Enquanto perdurar a pandemia da covid-19, as atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas em regime especial, de forma remota, em consonância com os dispositivos internos da UFC.

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R\$400,00 (quatrocentos Reais).

Art. 6º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tais como nos casos de: conclusão, desligamento (desistência, cancelamento, abandono, etc.) e saída do curso (mudança de curso, transferência, etc.), supressão de todos os componentes curriculares, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 7º - A bolsa será cancelada caso o aluno realize trancamento ou matrícula institucional.

**DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

Art. 8º - Os candidatos serão avaliados e selecionados pelo professor coordenador do Projeto aprovado pela CGPA e descrito no Art. 2º deste Edital.

Art. 9º - As inscrições serão realizadas pelo e-mail [coord.gepp.ufc@gmail.com](mailto:coord.gepp.ufc@gmail.com), entre os dias 02 e 12 de abril de 2021.

Art. 10º - A seleção dos candidatos se dará com base no resultado de um plano de trabalho e disponibilidade de horário, cuja nota deverá ser superior a 7,0 (sete).

Art. 11º - O plano de trabalho a que se refere o Art. 10º deste Edital será uma **proposta de planejamento para o ciclo de oficinas** no qual o(a) monitor(a) será integrante durante o período da bolsa.

Art. 12º - O plano de trabalho deverá conter as seguintes informações:

- a) Capa – conforme o modelo padrão para trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o título “Ciclo de Oficinas Mensais de Políticas Públicas”;
- b) Introdução – apresentação sucinta do plano de trabalho;
- c) Objetivos – geral e específicos, da proposta do(a) candidato(a);
- d) Justificativa – relevância da proposta;
- e) Proposta – planejamento das atividades;
- f) Cronograma de atividades.

Art. 13º - O plano de trabalho terá no máximo 4 páginas (incluindo a capa) e deverá ser digitado em espaçamento 1,5 e simples (dependendo das exceções), em fonte Times New Roman, tamanho 12 ou 10 (dependendo das exceções).

Art. 14º - O plano de trabalho deverá ser enviado para o e-mail [coord.gepp.ufc@gmail.com](mailto:coord.gepp.ufc@gmail.com) até às 23:00h do dia 12 de abril de 2021, **destacando no campo assunto do e-mail: “OFICINAS MENSAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

Art. 15º - Também deverá ser enviada na mesma data, para o e-mail [coord.gepp.ufc@gmail.com](mailto:coord.gepp.ufc@gmail.com), a disponibilidade de horário para o exercício da bolsa.

Art. 16º - A nota final será divulgada no dia 14 de abril de 2021 e será atribuída considerando os seguintes pesos:

- Nota do plano de trabalho: 0-7
- Disponibilidade de horário: 0-3

## **DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Art. 17º - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar na CGPA/PROGRAD, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

I. Edital público da seleção do bolsista;

II. Cópia da carteira de identidade;

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário, nem conta conjunta);

V. Ficha de inscrição, termo de compromisso, plano de trabalho e declaração negativa de bolsa e outras atividades (disponíveis em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>).

VI. Não há necessidade de levar Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Art. 18º - São atribuições do bolsista selecionado:

- I. Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo das suas atividades discentes regulares;
- II. Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em: <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>);
- III. Comprometer-se a não acumular bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedidas por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal, tão logo ocorra situação ensejadora desse impedimento;
- IV. Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;
- V. Manter atitudes de respeito e solidariedade a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- VI. Zelar e preservar o nome da Universidade Federal do Ceará;
- VII. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VIII. Apresentar trabalho no Encontro de Bolsistas de Apoio a Projetos de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2021;
- IX. Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho, quando solicitado pela CGPA/PROGRAD.

### DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	01/04/2021
Inscrições via e-mail (envio dos planos de trabalho e disponibilidade de horários)	02 a 12/04/2021
Resultado final	14/04/2021
Entrega de documentos do(a) aprovado(a) na CGPA/PROGRAD	14 a 30/04/2021
Início da vigência da bolsa	03/05/2021
Término das atividades dos bolsistas e voluntários	31/01/2022

**Observação:** A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas da UFC poderá alterar o cronograma em função do número de candidatos e do resultado das etapas eliminatórias.

Fortaleza, 01 de abril de 2021.



Prof. Gil Célio de Castro Cardoso  
Coordenador do Curso de Gestão de Políticas Públicas